

Conselho Seccional - Espirito Santo

Espirito Santo, agendado para: 29/10/2024

PRESIDÊNCIA

EDITAL

EDITAL N.09/2024.

Considerando a necessidade de ampliação e projeção da campanha eleitoral perante a classe;

Considerando a necessidade de melhor apresentação da campanha eleitoral perante a Advocacia Capixaba relativa aos Candidatos e Candidatas quanto às suas propostas e compromissos;

Considerando à ausência de prejuízo em eventual extensão do calendário/cronograma relativo ao processo de escolha da lista sêxtupla, visando maior efetividade, transparência e informação à etapa do certame que se refere à consulta direta à classe;

Considerando a competência e autoridade da Comissão Eleitoral do Quinto Constitucional nos termos do Edital N.03/2024, disponibilizado no Diário Eletrônico da OAB no dia 12/07/2024;

O Presidente da OAB ES e a Comissão Eleitoral do Quinto Eleitoral do Quinto Constitucional decidem rerratificar através deste ato o Edital n. 06/2024, disponibilizado no DEOAB no dia 26/09/2024, no sentido de prorrogar a campanha eleitoral até a data de 06/11/2024 (inclusive), até às 23 horas.

Fica vedado qualquer publicação de qualquer espécie de propaganda eleitoral a partir das 23 horas do dia 06/11/2024, tais como disparos de santinhos, telefonemas, publicações em redes sociais e e-mails, grupos de WhatsApp, ficando incurso o Candidato ou Candidata que infringir à referida disposição, nas penalidades previstas na Resolução N.03/2023, de 21/07/2023, do Conselho Seccional da OAB ES.

Vitória, 28 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo

ALESSANDRO ROSTAGNO

Presidente da Comissão Eleitoral do Quinto Constitucional

RODRIGO SANZ MARTINS

Membro da Comissão Eleitoral do Quinto Constitucional

ANA PAULA FERREIRA PEIXOTO

Membro da Comissão Eleitoral do Quinto Constitucional
